

Relatório de Gerenciamento de Riscos

Pilar 3

Morgan Stanley

2T2018

Introdução

O gerenciamento de risco efetivo é vital para o sucesso das atividades de negócios do Conglomerado Morgan Stanley. Desta maneira, em linha com os Princípios Globais, os Princípios de Gerenciamento de Risco do Conglomerado Morgan Stanley estabelecem as normas gerais de gerenciamento do Risco do Negócio.

A Estrutura do Gerenciamento do Risco do Negócio integra os diversos papéis das Unidades de Negócios, Funções de Controle e Suporte e Gerenciamento de Risco Independente, numa estrutura de negócio holística e facilita a incorporação da avaliação de risco nos processos de tomada de decisão do Conglomerado Morgan Stanley.

Os Princípios de Gerenciamento de Risco do Conglomerado Morgan Stanley estão fundamentados em três bases:

1. Filosofia e Cultura do Gerenciamento de Risco. O pilar da Filosofia do Gerenciamento de Risco do Conglomerado Morgan Stanley é a busca por retornos ajustados ao risco através da tomada de risco prudente que proteja a franquia e a base de capital do Conglomerado Morgan Stanley. Tal Filosofia é implementada através da Estrutura de Gerenciamento de Risco do Negócio e múltiplas linhas de defesa.
2. Estrutura de Governança de Risco. O risco deve ser monitorado e gerenciado para todo o Conglomerado Morgan Stanley, incluindo todas as suas Unidades de Negócios, por meio de uma estrutura formal de governança de risco. O risco é avaliado e mensurado em todas as categorias de risco principais.
3. Declaração de Apetite de Risco. A articulação do Conglomerado Morgan Stanley de forma agregada e tipos de risco que o Conglomerado Morgan Stanley esteja disposto a aceitar para atingir seus objetivos de negócios são estabelecidos, comunicados e monitorados de acordo com a Declaração de Apetite de Risco. A combinação do apetite de risco qualitativo, declaração de tolerâncias e limites quantitativos objetivam assegurar que os negócios do Conglomerado Morgan Stanley sejam gerenciados em linha com o apetite de risco aprovado pela Diretoria Executiva do Conglomerado Morgan Stanley e para proteger a reputação do Conglomerado Morgan Stanley em ambientes normais e de stress.

Este relatório tem como objetivo apresentar as informações quantitativas e qualitativas referente ao Gerenciamento de Riscos, Patrimônio de Referência Exigido e Patrimônio de Referência do Conglomerado Prudencial Morgan Stanley (o “Conglomerado”), composto pelo Banco Morgan Stanley S.A., pelo Caieiras Fundo de Investimento Multimercado – Investimento no Exterior, pelo MS Derivative Products Fund, os quais o Banco é cotista exclusivo e pela Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As informações apresentadas neste relatório visam atender os requerimentos do Banco Central do Brasil, no que diz respeito a Circular 3.678 de 31/10/2013 e Circular 3.748 de 27/02/15, e

tem como objetivo trazer transparência das informações ao público em geral e demais partes interessadas.

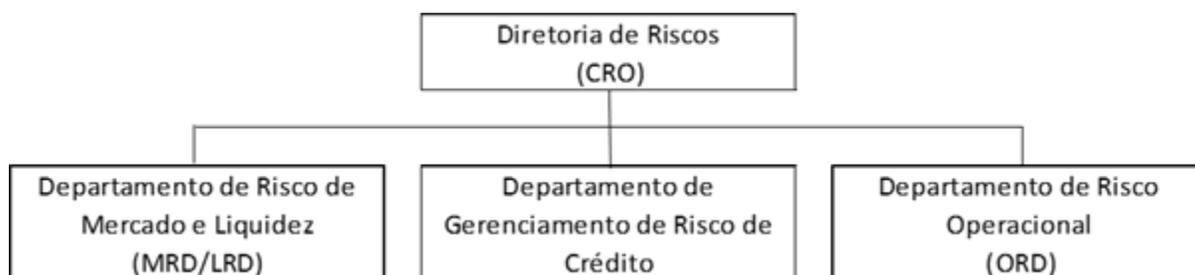
GERENCIAMENTO DE RISCOS

A instituição está exposta a diversos tipos de risco decorrentes de fatores internos e externos em função das características dos mercados em que atua, sendo os principais riscos: Risco de Mercado, Risco de Liquidez, Risco de Crédito e Risco Operacional.

Os Departamentos de Risco de Mercado e de Liquidez, de Gerenciamento de Risco de Crédito e de Risco Operacional reportam-se à Diretoria de Riscos no Brasil e também a seus respectivos departamentos em Nova Iorque.

Todos os Departamentos de Riscos são independentes da Auditoria Interna e das Unidades de Negócios.

Abaixo é apresentado a Estrutura Organizacional Local das áreas de Gerenciamento de Riscos:



A estrutura específica de gerenciamento dos principais riscos a que a instituição está sujeita, Risco de Mercado, de Liquidez, de Crédito e Operacional são destacados a seguir:

Risco de Mercado

Definição de Risco de Mercado

O risco de mercado é o risco de perda com relação à redução no valor de um instrumento financeiro ou de uma carteira devido a alterações no nível de preço de variáveis de mercado como taxas de juros, taxas de câmbio e preços de ações e mercadorias (*commodities*).

A gestão independente do risco de mercado é função do Departamento de Risco de Mercado e Liquidez (“MRD/LRD”). O risco de mercado no Conglomerado Morgan Stanley é oriundo principalmente das atividades de facilitação de operações para clientes, como prover operações de hedge para corporações e liquidez para investidores institucionais. Para todas essas atividades, MRD/LRD identifica, mensura, monitora, aconselha e questiona as exposições ao

risco de mercado e provê relatórios tempestivos e acurados à Diretoria do Conglomerado Morgan Stanley e ao Comitê de Riscos Brasil.

Estrutura de Governança e de Gerenciamento de Risco de Mercado

A Diretoria do Conglomerado Morgan Stanley conta com o auxílio do Comitê de Riscos Brasil na supervisão da estrutura e das diretrizes para a avaliação e o gerenciamento do risco de mercado, incluindo a Política de Risco de Mercado.

A estrutura de gerenciamento de risco de mercado é composta pelo Comitê de Riscos Brasil, pelo Departamento de Risco de Mercado e Liquidez (“MRD/LRD”) e pelas Unidades de Negócios (“BUs”), que são responsáveis por supervisionar as exposições ao risco de mercado e assegurar que o perfil de risco do Conglomerado esteja compreendido dentro da estrutura de limites e alertas estabelecida e aprovada.

As principais atribuições do MRD/LRD são:

- Assegurar que os relatórios de risco de mercado são produzidos e atualizados de forma acurada e tempestiva;
- Assegurar que os controles de risco de mercado estão em uso e são efetivos;
- Estabelecer e monitorar os limites e alertas de risco de mercado;
- Revisar as métricas e modelos de risco de mercado;
- Identificar riscos decorrentes de novos produtos ou atividades;
- Calcular o capital regulatório relativo ao risco de mercado;
- Estabelecer a Política e os Procedimentos de Risco de Mercado do Conglomerado Morgan Stanley.

Mensuração e Modelagem de Risco

MRD/LRD desenvolve e implementa modelos de risco e ferramentas para monitor e mitigar os riscos. O risco de mercado é avaliado sob perspectivas retrospectiva (histórico de métricas nominais e de sensibilidades) e prospectiva (Value-at-Risk (“VaR”) e Testes de Estresse). MRD/LRD também é responsável pelo cálculo das parcelas do montante do RWA relativas ao risco de mercado através da abordagem padronizada prescrita pelo Banco Central do Brasil.

A mensuração e análise do risco de mercado é feita através da coleta de dados ao nível da posição disponíveis nos sistemas de risco mantidos pelas Áreas de Negócios. Tais dados incluem tanto métricas nominais (“Nominal”) quanto métricas relativas a especificação da sensibilidade da posição a um determinado fator de risco de mercado (“Sensibilidades”).

O Nominal é utilizado na avaliação de exposições em emitentes e contrapartes e em produtos de caixa. Sensibilidades são mais apropriadas para a avaliação do risco de derivativos pois possibilitam melhor agregação de riscos entre instrumentos e mesas de negociação.

A modelagem de risco de mercado é desenvolvida pela área global de Modelagem de Risco (“Risk Analytics”) de MRD. VaR é uma estimativa da potencial perda futura que, sob condições normais de mercado, não será excedida em um determinado período de manutenção da carteira e com um determinado nível de confiança. MRD/LRD calcula o VaR diariamente usando níveis de confiança de 95 e 99 por cento e assumindo 1 dia de manutenção da carteira.

A metodologia desenvolvida por MRD para o risco sistemático utiliza uma simulação histórica filtrada, onde as mudanças nas séries de tempo dos fatores de risco são usados para gerar uma distribuição empírica não-paramétrica de variação de resultados (“P&L”) para um determinado ativo ou carteira.

A distribuição do P&L simulada para o horizonte de tempo de 1 dia é calculada utilizando uma série de tempo de variações diárias nos fatores de mercado que foram modificadas para levar em consideração os níveis de volatilidade atuais.

A janela de observação para a simulação histórica é de 4 anos.

A seguir, demonstramos a exposição em operações de derivativos e não derivativos do Conglomerado Prudencial Morgan Stanley, segregado por fator de risco (taxa de juros, taxa de câmbio, preço de ações e commodities) e mercado (balcão ou bolsa):

Mercado - Derivativos (RS Mil)													
Fator de risco	Mercado	30-jun-17				31-mar-18				30-jun-18			
		ON SHORE		OFF SHORE		ON SHORE		OFF SHORE		ON SHORE		OFF SHORE	
		Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido
Taxa de juros	Bolsa	2.223.702	-1.740.804	-	-	6.799.148	-2.007.953	-	-	8.568.381	-6.342.228	-	-
	Balcão	30.674.816	-30.725.642	-	-	35.189.668	-34.732.060	-	-	70.391.228	-69.932.023	-	-
	Total	32.898.518	-32.466.446	-	-	41.988.816	-36.740.013	-	-	78.959.609	-76.274.251	-	-
Taxa de Câmbio	Bolsa	171.338	-306.360	-	-	264.723	-602.075	-	-	5.927.869	-3.998.767	-	-
	Balcão	16.298.741	-16.026.945	-	-	16.959.650	-16.700.658	-	-	37.905.179	-40.102.809	-	-
	Total	16.470.079	-16.333.305	-	-	17.224.373	-17.302.733	-	-	43.833.048	-44.101.576	-	-
Preço de Ações	Bolsa	3.161.054	-3.200.526	-	-	10.334.139	-13.794.918	-	-	12.667.431	-16.039.841	-	-
	Balcão	495.212	-544.498	-	-	2.284.281	-2.180.873	-	-	3.077.077	-3.034.240	-	-
	Total	3.656.266	-3.745.024	-	-	12.618.420	-15.975.791	-	-	15.744.508	-19.074.081	-	-
Preço de Mercadorias (Commodities)	Bolsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Balcão	5.391	-	-	-	132.368	-130.828	-	-	24.762	-23.872	-	-
	Total	5.391	0	-	-	132.368	-130.828	-	-	24.762	-23.872	-	-

Mercado - Não Derivativos (RS Mil)													
Fator de risco	Mercado	30-jun-17				31-mar-18				30-jun-18			
		ON SHORE		OFF SHORE		ON SHORE		OFF SHORE		ON SHORE		OFF SHORE	
		Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Comprado	Vendido
Taxa de juros	Bolsa	-	-	-	-	-	-	-	-	31.111	-	-	-
	Balcão	4.944.497	-268.600	-	-	6.390.299	-4.816.102	-	-	6.322.108	-6.069.458	-	-
	Total	4.944.497	-268.600	-	-	6.390.299	-4.816.102	-	-	6.353.219	-6.069.458	-	-
Taxa de Câmbio	Bolsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Balcão	28.310	-164.184	127.150	-	209.174	-569.315	133.738	-	419.776	-222.395	69.611	-
	Total	28.310	-164.184	127.150	-	209.174	-569.315	133.738	-	419.776	-222.395	69.611	-
Preço de Ações	Bolsa	2.656.021	-2.606.217	-	-	9.067.687	-5.738.684	-	-	8.331.595	-5.314.204	-	-
	Balcão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	2.656.021	-2.606.217	-	-	9.067.687	-5.738.684	-	-	8.331.595	-5.314.204	-	-

Risco de Liquidez

Definição de Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é definido como o risco de que a instituição não seja capaz de honrar suas obrigações financeiras em tempo hábil ou liquidar seus ativos a um preço justo de mercado. O Risco de Liquidez pode surgir de diversos fatores como: i) inabilidade de efetuar seus pagamentos ou resgate de depósitos; ii) incapacidade de se financiar no mercado; iii) desvalorização dos Ativos disponíveis; e iv) não apresentar recursos suficientes para garantir operações de bolsa ou derivativos de balcão.

Estrutura de Governança

A estrutura de gerenciamento de risco de liquidez é composta pelo Comitê de Riscos Brasil e pelo Departamento de Risco de Mercado e Liquidez (“MRD/LRD”). O Diretor Financeiro, a Tesouraria Corporativa e a área de Operações também são responsáveis por gerenciar o risco de liquidez. Desta forma, todos são responsáveis por assegurar que o perfil de risco do Conglomerado Morgan Stanley esteja compreendido dentro da estrutura de limites e alertas estabelecida e aprovada.

No Brasil, as diretrizes da Política ALCO são utilizadas pela Tesouraria Corporativa para definir práticas com foco específico no gerenciamento do risco de liquidez para o Banco Morgan Stanley S.A., para o Caieiras Fundo de Investimento Multimercado – Investimento no Exterior, para o MS Derivative Products Fund e para a Morgan Stanley CTVM S.A.

O gerenciamento de liquidez no Morgan Stanley é realizado pela Tesouraria Corporativa, com supervisão do MRD/LRD, que utiliza projeções de fluxo de caixa, teste de estresse de liquidez, avaliação de concentração de captação e avalia oportunidades de financiamento no mercado local. (Os relatórios ligados ao risco de liquidez são apresentados no ALCO local, além disso, são realizadas reuniões regulares com a Tesouraria Corporativa de Nova Iorque para mantê-los informados sobre o risco de liquidez e financiamento no Brasil.)

As principais atribuições do MRD/LRD são:

- Estabelecer em conjunto com a Tesouraria Corporativa a Política de Supervisão de Gerenciamento de Risco de Liquidez.
- Monitorar em conjunto com a Tesouraria Corporativa os limites de gerenciamento de risco de liquidez do Conglomerado Morgan Stanley

Principais Procedimentos para avaliação do Risco de Liquidez:

- Projeção de Fluxo de Caixa: utilizado para avaliar futuras entradas e saídas de caixa para as empresas supracitadas e monitorar possíveis descasamentos de caixa;

- Teste De Estresse De Liquidez: preparado periodicamente pela Tesouraria Corporativa, este teste simula desvalorização de ativos, incremento no requerimento de garantias, perda de captações de terceiros, variação nos preços de mercado entre outros riscos;
- Concentração de Captação: avalia o volume de captação por diferentes contrapartes obedecendo ao limite estabelecido.

Risco de Crédito

Definição de Risco de Crédito

No Conglomerado Morgan Stanley, o risco de crédito refere-se ao risco de perda decorrente quando uma contraparte não cumpre suas obrigações financeiras. O Morgan Stanley incorre em exposição de risco de crédito para instituições e investidores sofisticados (Institutional Securities). No Brasil, este risco surge principalmente da atividade de celebrar contratos de swap ou outros derivativos em que as contrapartes têm obrigações para realizar pagamentos ao Conglomerado Morgan Stanley. Em casos excepcionais, o Conglomerado Morgan Stanley pode incorrer em exposição de risco de crédito derivadas de operações de crédito.

Estrutura de Governança e de Gerenciamento de Risco de Crédito

O Conglomerado Prudencial Morgan Stanley entende ser de extrema relevância assegurar o entendimento e a confiança na qualidade do gerenciamento do Risco de Crédito através da comunicação para a alta administração em Nova Iorque e sua Diretoria no Brasil. Assim, o Departamento de Gerenciamento de Risco de Crédito no Brasil foi estruturado de forma que a alta administração em Nova Iorque e no Brasil tenham bom entendimento a cerca de suas políticas, responsabilidades e ações.

As principais responsabilidades do Departamento de Gerenciamento de Risco de Crédito consistem em avaliar, classificar e definir limites às contrapartes do Conglomerado, além de monitorar e gerenciar riscos decorrentes de eventuais exposições de crédito derivadas de outras operações.

O Morgan Stanley possui uma Estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito Global, aplicável ao Conglomerado Morgan Stanley que reflete o que cada um dos seus negócios gera de Risco de Crédito. O Grupo Morgan Stanley utiliza uma Estrutura de Limites de Crédito como uma das principais ferramentas utilizadas para avaliar e gerenciar níveis de risco de crédito em todo o Morgan Stanley, incluindo o Conglomerado Morgan Stanley. A Estrutura de Limites de Crédito no Brasil é calibrada considerando a tolerância de risco do Conglomerado Morgan Stanley e possui limites de concentração de portfólio por indústria e por contraparte. O Departamento de Gerenciamento de Risco de Crédito é responsável por garantir a transparência dos riscos de crédito relevantes, assegurar o cumprimento dos limites estabelecidos, aprovar as

extensões materiais de crédito e adereçar concentrações de riscos para a autoridade apropriada. O Departamento de Gerenciamento de Risco de Crédito trabalha conjuntamente com o

Departamento de Risco de Mercado, Diretoria de Finanças e Unidades de Negócio para monitorar as exposições de risco de crédito e os profissionais de crédito são responsáveis por assegurar que os relatórios de exposição sejam produzidos e atualizados de forma acurada e tempestiva para a Diretoria e o Comitê de Riscos Brasil.

Contratos de derivativos

No curso normal dos negócios, o Conglomerado Morgan Stanley é parte de uma variedade de contratos de derivativos relacionados a instrumentos financeiros e commodities. O Conglomerado Morgan Stanley utiliza estes instrumentos para *trading* e *hedging*, bem como para o gerenciamento de ativos e passivos. Estes instrumentos geralmente representam compromissos futuros de swap de juros, moedas, ou compra ou venda de commodities e outros instrumentos financeiros em termos e datas futuras específicas. Muitos desses produtos possuem vencimentos que não ultrapassam um ano, embora os swaps e as opções normalmente possuam prazos mais longos.

O Conglomerado Morgan Stanley incorre em risco de crédito uma vez que atua no mercado de balcão de derivativos. O risco de crédito relacionado aos instrumentos de derivativos ocorre caso uma contraparte não cumpra os termos do contrato. A exposição de risco de crédito do Morgan Stanley em qualquer momento é representada pelo valor justo dos contratos de derivativos reportados como ativos, líquidos de posições de caixa recebidas como colateral. O valor justo dos derivativos representa a quantia pelo qual o derivativo pode ser realizado em uma transação entre os participantes no mercado. Mudanças futuras nas taxas de juros, taxas de câmbio de moedas estrangeiras, ou os valores justos dos instrumentos financeiros, commodities ou índices atrelados a esses contratos podem resultar em liquidações em dinheiro que excedam o valor justo reconhecido nas Demonstrações Financeiras.

Adicionalmente às atividades mencionadas anteriormente, há outros riscos de créditos gerenciados pelo Departamento de Gerenciamento de Risco de Crédito e pelas várias Unidades de Negócios do segmento de *Institutional Securities*. O Conglomerado Morgan Stanley incorre em risco de crédito através das transações de margens e colateral com as câmaras de compensação, bolsas de valores e mercadorias, bancos e outras contrapartes financeiras. Além disso, um grupo de gerenciamento de colateral dentro do Departamento de Operações monitora as posições de colateral em relação aos níveis requeridos e é responsável pela administração da função de colateral.

OPERAÇÕES COM CARACTERÍSTICAS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO - R\$ MIL - 03/2018

TIPO CLIENTE	CLASSIF. RISCO	MODALIDADE OPERAÇÃO	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	SALDO ATUAL	VALOR PDD
Pessoa Jurídica	A	Coobrigações	1	20/02/2018	415.475	-2.077

OPERAÇÕES COM CARACTERÍSTICAS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO - R\$ MIL - 06/2018

TIPO CLIENTE	CLASSIF. RISCO	MODALIDADE OPERAÇÃO	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	SALDO ATUAL	VALOR PDD
Pessoa Jurídica	A	Certificado de Crédito Bancário - CCB	1	11/04/2018	181.628	-908

Análise de risco de crédito

O Gerenciamento do risco de crédito realiza-se com foco na transação, na contraparte e no portfólio. A fim de proteger o Conglomerado Morgan Stanley contra perdas resultantes dessas atividades, o Departamento de Gerenciamento de Risco de Crédito garante que as exposições de derivativos sejam analisadas, que as avaliações de crédito das contrapartes sejam revisadas regularmente e que as exposições de crédito sejam ativamente monitoradas e gerenciadas. O Departamento de Gerenciamento de Risco de Crédito atribui ratings de crédito para contrapartes, que refletem uma avaliação da probabilidade de inadimplimento de uma contraparte. O mesmo procedimento de gerenciamento é aplicado em eventuais operações de crédito.

Redução do risco

O Conglomerado Morgan Stanley pode decidir atenuar o risco de crédito de suas operações de derivativos de várias maneiras. Na transação, a instituição pode decidir reduzir os riscos através do gerenciamento de elementos principais de risco tais como volume, prazo, restrições financeiras (covenants), subordinação e garantias.

Nos contratos de derivativos, o Conglomerado Morgan Stanley geralmente assina contratos com acordos de compensação da exposição das operações e acordos de garantia com as contrapartes. Esses contratos proporcionam ao Conglomerado Morgan Stanley a capacidade de compensar os direitos e obrigações de uma contraparte, solicitar garantias adicionais quando necessário ou liquidar a garantia num evento de inadimplência.

O Conglomerado Prudencial Morgan Stanley adotou, a partir da data-base: Janeiro/2017, a utilização da Abordagem Abrangente na utilização de instrumentos mitigadores de risco de crédito em suas operações.

A seguir detalhamos os valores mitigados e seus respectivos instrumentos:

DETALHAMENTO MITIGADORES RISCO DE CRÉDITO - R\$ MIL - DATA-BASE: 06/2017

MODALIDADE DE OPERAÇÃO	TOTAL EXPOSIÇÃO	PARCELA MITIGADA	INSTRUMENTO MITIGADOR
Operações Compromissadas	3.461.288	3.461.288	Colaterais Financeiros (Títulos do Tesouro Nacional)
Instrumentos Financeiros Derivativos	813.440	564.044 3.399	Acordos bilaterais de compensação de liquidação de operações Colaterais Financeiros (CDB)

DETALHAMENTO MITIGADORES RISCO DE CRÉDITO - R\$ MIL - DATA-BASE: 03/2018

MODALIDADE DE OPERAÇÃO	TOTAL EXPOSIÇÃO	PARCELA MITIGADA	INSTRUMENTO MITIGADOR
Operações Compromissadas	5.622.758	5.622.758	Colaterais Financeiros (Títulos do Tesouro Nacional)
Instrumentos Financeiros Derivativos	665.443	328.777 324.414	Acordos bilaterais de compensação de liquidação de operações Colaterais Financeiros (CDB)

DETALHAMENTO MITIGADORES RISCO DE CRÉDITO - R\$ MIL - DATA-BASE: 06/2018

MODALIDADE DE OPERAÇÃO	TOTAL EXPOSIÇÃO	PARCELA MITIGADA	INSTRUMENTO MITIGADOR
Operações Compromissadas	5.153.718	5.153.718	Colaterais Financeiros (Títulos do Tesouro Nacional)
Instrumentos Financeiros Derivativos	1.789.784	1.051.391 17.834	Acordos bilaterais de compensação de liquidação de operações Colaterais Financeiros (CDB)

Risco Operacional

A Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e seus procedimentos definem conceitos, estabelecem as diretrizes, metodologias e ferramentas a serem aplicadas no Conglomerado Morgan Stanley de acordo com sua natureza, tamanho e complexidade dos seus produtos, serviços, atividades e processos.

Definição de Risco Operacional

Risco Operacional é definido como risco de perda ou danos reputacionais ao Grupo Morgan Stanley, resultante de falha ou inadequação de processos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Essa definição inclui o risco legal e exclui o risco estratégico.

Estrutura de Governança e de Gerenciamento de Risco Operacional

A Diretoria do Conglomerado Morgan Stanley é responsável por aprovar as políticas de gerenciamento de risco operacional compreendendo de forma abrangente os riscos operacionais que possam impactar a instituição. Além da Diretoria, a estrutura de gerenciamento de risco operacional local é composta por:

- Comitê de Riscos Brasil, responsável por propor à Diretoria as políticas relacionadas ao risco operacional no Conglomerado Morgan Stanley
- Comitê de Gerenciamento de Risco Operacional Brasil, composto pelas áreas de negócio e de suporte do Conglomerado Morgan Stanley;
- Departamento de Risco Operacional, se reportando ao Diretor de Riscos (CRO) do Conglomerado Morgan Stanley, e ao Departamento de Risco Operacional do Grupo Morgan Stanley em Nova Iorque;
- Unidades de Negócio e de Suporte, como responsáveis primários pelo gerenciamento de riscos operacionais, e
- Coordenadores de Risco Operacional: definidos como o ponto focal de cada área para reporte e atendimento das questões relacionadas a risco operacional.

Principais Atribuições do Departamento de Risco Operacional são:

- Supervisionar, analisar e monitorar o risco operacional no Conglomerado Morgan Stanley;
- Produzir e apresentar análise de riscos e relatórios para informação da alta administração do Conglomerado Morgan Stanley e seus Comitês;
- Apresentar ao Comitê de Riscos Brasil, eventos de continuidade de negócios, se existirem, os resultados dos testes de continuidade de negócios, bem como a revisão dos planos,
- Validar e verificar a efetividade da estrutura de gerenciamento de risco operacional estabelecida na Política Global de Risco Operacional;
- Dar suporte as áreas nos procedimentos de Auto-Avaliação de Riscos e Controles, de Captura de Incidentes de Risco Operacional, de Captura dos “Issues” e Planos de Ação. Monitorar e reportar sobre a qualidade, tempestividade e completa aderência nesses procedimentos;
- Desenvolver e manter ferramentas de suporte para a gestão de risco operacional;
- Fornecer treinamentos e conscientização de risco operacional e também sobre a política, e
- Fornecer mecanismos de reporte para possibilitar o monitoramento sobre as políticas e procedimentos relacionados. Risco socioambiental: Escalar qualquer apontamento com potencial impacto Ambiental e Social ao Comitê de Risco do Brasil, assegurar a implementação da Política de Responsabilidade socioambiental.

Procedimentos e Atividades de Gerenciamento de Risco Operacional

O departamento de risco operacional implementou procedimentos para identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação de riscos operacionais:

- **Avaliação de Riscos:** é o processo para determinar o nível de risco do Conglomerado Morgan Stanley e identificar riscos que requerem ações. Uma das ferramentas utilizadas para a avaliação de risco é a execução do processo de Auto-Avaliação de Riscos e Controles pelas áreas de negócio e de suporte.
- **Incidentes de Risco Operacional:** é o processo de captura e reporte dos incidentes internos de risco operacional ocorridos ou que impactaram as áreas. O Conglomerado Morgan Stanley mantém um repositório dessas informações para coleta dos dados, seja quantitativos ou qualitativos.
- **Ações Corretivas:** quando um risco operacional identificado está acima do nível aceito pelo Conglomerado Morgan Stanley, as áreas responsáveis identificam, se aplicável, uma ação corretiva para redução do nível de risco. O Conglomerado Morgan Stanley possui uma ferramenta para monitoramento de potenciais riscos operacionais e seus planos de ação.
- **Mensuração e Reporte de Riscos:** O departamento de risco operacional independentemente, avalia, mede e monitora os riscos operacionais do Conglomerado Morgan Stanley e fornece relatórios de risco para a Diretoria do Conglomerado Morgan Stanley, Comitês e Grupos de Supervisão. Os relatórios podem apresentar o perfil de risco do Conglomerado Morgan Stanley, incidentes e perdas operacionais ocorridas no período, pontos de atenção significativos no período, status de planos de ação, situação dos indicadores, quando aplicável, e escala as questões relevantes.

Metodologia de Mensuração de Capital referente a Parcela de Risco Operacional

O Conglomerado Morgan Stanley optou pela Abordagem do Indicador Básico (BIA), que corresponde ao modelo mais simplificado para o cálculo de alocação de capital referente a parcela de risco operacional.

GESTÃO DE CAPITAL

O processo de gestão de capital do Morgan Stanley cabe, primordialmente, à Tesouraria Corporativa que é responsável pelo gerenciamento de Capital a longo prazo, estabelecimento de políticas de acompanhamento e alocação de capital para as áreas de negócios, a estrutura de capital, dividendos e recompra de ações, atuando em conjunto com as áreas técnicas da Matriz e com o comitê local de gestão de ativos e passivos (ALCO). A área promove o uso ideal de capital, buscando assegurar o cumprimento de requerimentos regulatórios, ou internos de níveis de capital. O grupo também é responsável pelo gerenciamento de capital nas entidades legais, incluindo a estrutura de capital das subsidiárias, o pagamento de dividendos e aumentos de capital, bem como o desenvolvimento do Plano de Capital Anual do Morgan Stanley.

Este processo é responsável por monitorar o nível corrente de capital e efetuar o planejamento de capital das empresas através das projeções de crescimento das áreas de negócio e seus impactos no capital requerido.

No Brasil, a Tesouraria Corporativa se reporta ao Diretor Financeiro do Conglomerado Morgan Stanley e à Tesouraria Corporativa Global nos Estados Unidos da América, e é responsável por prover o comitê do ALCO de informações necessárias ao acompanhamento e planejamento do Capital das empresas locais a fim de que este possa assegurar que a instituição mantém capital compatível com o risco de suas atividades, representado pelo Patrimônio de Referência Exigido (PRE) conforme determinado pelo Banco Central do Brasil e pelo risco das exposições à eventuais posições não incluídas na carteira de negociação.

Suficiência de Capital

A suficiência de capital do Conglomerado Prudencial Morgan Stanley é demonstrada mediante a apuração do Índice de Basileia que neste período foi de 19,27% e para os Índices de Capital Principal e Patrimônio de Referência Nível I apresentou também 19,27% no período. Em termos de margem, o montante atingido foi de R\$ 1.589.584 mil, o que demonstra uma sólida base de capital para assegurar o desenvolvimento das atividades do Conglomerado.

O Conglomerado Prudencial Morgan Stanley não possui nenhum instrumento financeiro, o qual necessite de divulgação do Anexo 2 da Circular 3.678.

Informações sobre o Patrimônio de Referência

Cálculo do Patrimônio de Referência:

DETALHAMENTO DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA - CONGLOMERADO - R\$ mil			
	30-jun-17	31-mar-18	30-jun-18
Patrimônio de Referência	2.454.244	2.269.934	2.877.094
Patrimônio de Referência - Nível I	2.454.244	2.269.934	2.877.094
Patrimônio Líquido	2.822.100	2.890.575	3.021.409
Ganhos/perdas de ajustes a valor de mercado de TVM Disp. para Venda	344	62	-1.071
Deduções do Patrimônio de Referência Nível I	-368.200	-620.703	-143.244
Demais Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal e Relacionados à CSSL	-	-3.101	-
Ajustes oriundos da Resolução 4277/13	-	-8.860	-
Ações emitidas por Instituições Financeiras e autorizadas a funcionar pelo BACEN.	-368.200	-608.742	-143.244

Abaixo, informações detalhadas sobre as parcelas que compõe os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) do Conglomerado Prudencial Morgan Stanley:

DETALHAMENTO DA PARCELA - RWAcpad - CONGLOMERADO - R\$ mil

	30-jun-17	31-mar-18	30-jun-18
Valor da RWA para Risco de Crédito (RWAcpad)	<u>2.986.616</u>	<u>4.919.907</u>	<u>8.463.538</u>
Fator de Ponderação - 2%	38.534	71.404	70.298
Fator de Ponderação - 20%	355.379	698.620	909.914
Fator de Ponderação - 50%	14.577	111.799	2.609
Fator de Ponderação - 100%	2.476.226	3.939.765	7.415.511
Fator de Ponderação - 250%	101.900	98.319	65.206

DETALHAMENTO DA PARCELA - RWAmpad - CONGLOMERADO - R\$ mil

	30-jun-17	31-mar-18	30-jun-18
Valor da RWA para Risco de Mercado (RWAmpad)	<u>2.651.183</u>	<u>6.120.533</u>	<u>4.907.849</u>
Taxa de Juros Pre Fixada em Real (RWAjur1)	414.681	267.390	345.774
Taxa de Juros de Cupom de Moeda Estrangeira (RWAjur2)	812.260	661.217	842.423
Taxa de Juros de Cupom de Índice de Preços (RWAjur3)	5.622	35	-
Taxa de Cupom de Juros (RWAjur4)	4.162	23	-
Preço de Ações (RWAacs)	966.151	2.479.096	3.179.188
Preço de Mercadorias (RWAcom)	5.708	31.617	11.745
Exposição em Ouro, Moeda Estrangeira e Câmbio	442.599	2.681.155	528.719

PARCELA - RWAopad - CONGLOMERADO - R\$ mil

	30-jun-17	31-mar-18	30-jun-18
Valor da RWA para Risco Operacional (RWAopad)	<u>1.291.816</u>	<u>1.556.267</u>	<u>1.556.267</u>

A seguir, detalhamos a apuração da exigibilidade do patrimônio de referência do Conglomerado Prudencial Morgan Stanley:

APURAÇÃO DE EXIGIBILIDADE DO PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA - CONGLOMERADO - R\$ mil

	30-jun-17	31-mar-18	30-jun-18
Valor Total dos Ativos Ponderados por Risco (RWA)	6.929.615	12.596.707	14.927.654
Patrimônio Mínimo de Referência Exigido para o RWA (PRE)	640.989	1.086.466	1.287.510
Patrimônio de Referência do Conglomerado (PR)	2.454.244	2.269.934	2.877.094
Valor de Margem do Patrimônio de Referência	1.813.255	1.183.468	1.589.584
Capital Principal	2.454.244	2.269.934	2.877.094
Patrimônio de Referência Nível I	2.454.244	2.269.934	2.877.094
Índice de Capital Principal	35,42%	18,02%	19,27%
Índice de Patrimônio de Referência Nível I	35,42%	18,02%	19,27%
Índice de Basileia	35,42%	18,02%	19,27%

Circular 3678 - Anexo I

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

Data-Base: 30/06/2018

Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ⁽¹⁾
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	1.195.515	
2	Reservas de lucros	799.169	
3	Outras receitas e outras reservas	-	
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>		
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	1.025.654	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	3.020.338	
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ⁽¹⁾
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	
9	Ativos intangíveis	-	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização		
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo		
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido	-	
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal		
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	143.244	
19	Participações superiores a 10% do capital social de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
20	Direitos por serviços de hipoteca		
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca		
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
26.i	Destaque do PR	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-	
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	143.244	
29	Capital Principal	2.877.094	

Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ⁽¹⁾
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
34	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar	-	
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ⁽¹⁾
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar		
39	Valor agregado dos investimentos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar	-	
40	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	
41.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Complementar emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	
44	Capital Complementar	-	
45	Nível I	2.877.094	
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ⁽¹⁾
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
48	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-	
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ⁽¹⁾
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II		
54	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
55	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	
58	Nível II	-	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	2.877.094	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	14.927.654	

Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%	
61	Índice de Capital Principal (ICP)	19,27	
62	Índice de Nível I (IN1)	19,27	
63	Índice de Basileia (IB)	19,27	
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	8,25	
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,875	
66	do qual: adicional contracíclico	1,875	
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)		
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	-	
Número da linha	Mínimos Nacionais	%	
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III		
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,00	
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,625	
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ⁽¹⁾
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	0	
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	0	
74	Mortgage servicing rights		
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	62.297	
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)	
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada		
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada		
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-	
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-	
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ⁽¹⁾
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite		
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-	
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-	

Circular 3748 - Anexo II

Composição da Razão de Alavancagem

Data-Base: 30/06/2018

Número da linha	Item	Valor (R\$ mil)
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	8.468.399
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	-176.743
3	Total das exposições contabilizadas no BP	8.291.656
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos		
4	Valor de reposição em operações com derivativos	4.601.157
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	2.544.837
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-
7	Ajuste relativo à margem de garantia prestada	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	7.145.994
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)		
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	5.153.436
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	5.153.436
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	-
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	-
Capital e Exposição Total		
20	Nível I	2.877.094
21	Exposição Total	20.591.086
Razão de Alavancagem		
22	Razão de Alavancagem de Basileia III	13,97
